



Publicado no BO 1955, páginas 18 e 19 de 03/09/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

SECRETARIA DE SAÚDE

LIVRO nº 086

FOLHA nº 023

Processo Administrativo nº 2023030379

TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO Nº 164/2023/SSA, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, e **ANGRA RIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, conforme solicitado às fls. 577 e 606 a 610, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 052/2024/SSA.SUPCAR às fls. 629 a 631, e na Autorização, constantes do Processo Administrativo nº 2023030379, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, CNPJ nº 39.157.029/0001-17, representado pelo Secretário de Saúde, Sr. **RODRIGO CARDOSO RAMOS**, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através da Portaria nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicada no BO nº 1.835, de 31 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 30948, e a sociedade empresária **ANGRA RIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, situada na Rua Dr. Orlando Gonçalves, nº 70, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.641.507/0001-12, representada neste ato pelo Sr. **MARCELO DE AZEVEDO ARAÚJO**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] 48372 [REDACTED] expedida pelo CRM/RJ e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] 282.287-[REDACTED], têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO Nº 164/2023/SSA**, com fundamento na **Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a **Prorrogação de Prazo, Reajuste e Supressão com o respectivo decréscimo financeiro do Contrato nº 164/2023/SSA**, referente à **prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS) em unidade habilitada/credenciada em Angra dos Reis pelo Ministério da Saúde/MS (TRS-Fixa) para tratamento ambulatorial e em unidade móvel (TRS-Móvel)**, que visa prover TRS aos pacientes, adultos e pediátricos, internados nos hospitais próprios e hospitais contratualizados ao SUS de Angra dos Reis, que tenham indicação clínica e com impedimento deslocamento/remoção para a TRS-Fixa. Os serviços de TRS, em diferentes modalidades, visam atender aos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS com doença renal crônica, crônica agudizada ou aguda da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis/RMS e àquela a ela referenciada por meio da Programação Pactuada Integrada/PPI.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **21/08/2024** e término em **20/08/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor do presente reajuste é de **R\$ 125.407,06 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e sete reais e seis e cinco centavos)**. Tal reajuste pelo índice IGP-M corresponde a aproximadamente **0,94% (zero vírgula noventa e nove centésimos por cento)** do valor atualizado do contrato, referente aos **serviços de TRS Móvel (AGUDOS)**, conforme Cláusula Sétima do Contrato e especificado dentre às fls. 606 a 610 do Processo Administrativo nº 2023030379.

CLÁUSULA QUARTA

Os valores das supressões com respectivos decréscimos financeiros são de **R\$ 144.016,95 (cento e quarenta e quatro mil e dezesseis reais e noventa e cinco centavos)**, tal decréscimo corresponde a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SAÚDE

LIVRO nº 086
FOLHA nº 023v

1,08% (um inteiro e oito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, referente aos **serviços de TRS Móvel (AGUDOS)**; e de **R\$ 425.841,37 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos)**, tal decréscimo corresponde a 3,18% (três inteiros e dezoito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, referente a **complementação do Piso da Enfermagem do exercício 2023**, conforme especificados dentre às fls. 606 a 610 do Processo Administrativo nº 2023030379. Deste modo, o valor do Contrato que era de **R\$ 16.317.176,90 (dezesesseis milhões e trezentos e dezessete mil e cento e setenta e seis reais e noventa centavos)** passa a ser de **R\$ 15.872.725,64 (quinze milhões e oitocentos e setenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA

A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: **Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2736.339039.15001002, Ficha 20241887**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 1501**, de **20/08/2024**, no valor de **R\$ 1.853.123,16**; **Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2736.339039.16000000, Ficha 20241888**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 1500**, de **20/08/2024**, no valor de **R\$ 6.943,56**; **Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2736.339039.16000000, Ficha 20241888**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 1502**, de **20/08/2024**, no valor de **R\$ 2.209.814,36**; **Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2736.339039.16000000, Ficha 20241888**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 1498**, de **20/08/2024**, no valor de **R\$ 82.974,00**;

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

E por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 20 de agosto de 2024.


RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETARIA DE SAÚDE




MARCELO DE AZEVEDO ARAÚJO
Sócio Diretor
Angra Rim Serviços Médicos Ltda.
CNPJ: 03.641.507/0001-12
ANGRA RIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Testemunhas:

1-


Rosilene de Vasconcellos
Administradora - CRA 20.99875
Angra Rim Serviços Médicos Ltda.
CNPJ: 03.641.507/0001-12

2-

